



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA IBROWSE CONSULTORIA e INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ERIVAN LOPES**, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IBROWSE CONSULTORIA e INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.877.566/0001-21, estabelecida na Av. Antônio Carlos Berta, nº 475, Sala 1809, bairro Jardim Europa, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-020, Fone/Fax: (51) 3458-3160, e-mail: licit@ibrowse.com.br, neste ato representada por **Marcelo Souza Brambila**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0006556-64.2023.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por finalidade **RETIFICAR A APOSTILA nº 4 0001872872 do Contrato TRE-PI nº 64/2021**, em virtude de erro na alimentação da Planilha de Custos e Formação de preços anterior, especialmente a sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em conformidade com a informação 105 ASSEAPT 0001932058, a **Cláusula Segunda da Apostila nº 4** passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

*2.1. Caberá à Contratada o recebimento de **R\$ 216.185,21 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, relativo ao período 04/03/2022 a 04/09/2024, em razão dos impactos financeiros gerados pelas convenções 2021/2022 e 2022/2023, do reajuste dos*

custos vinculados a índices de preços (diárias, uniformes, planos de saúde e odontológico) e da redução do aviso prévio trabalhado, após o 1º ano de vigência contratual, de 1,94% para 0,19%, determinada pelo Acórdão do TCU nº 1.186/2017 - Plenário, conforme planilha anexa 0001932064, da seguinte maneira:

- Exercícios Anteriores:.. R\$ 87.078,98;*
- Exercício Atual:..... R\$ 78.246,14; e*
- Exercício Subsequente:. R\$ 50.860,09*

2.2. O valor da contratação passará de R\$ 3.295.959,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 3.765.735,57 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo é celebrado com suporte na Cláusula Oitava do instrumento de contrato; nos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e art. 65, II, “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993; e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0006556-64.2023.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, no Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelos contraentes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan Lopes

Presidente

IBROWSE CONSULTORIA e INFORMÁTICA LTDA

Marcelo Souza Brambila

Representante Legal

Anexo: Planilha de doc. 0001932064 e Informação 105 ASSEAPT 0001932058



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza Brambila, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/11/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001943996** e o código CRC **FA78C2A2**.

0006556-64.2023.6.18.8000

0001943996v2



--

1ª PLANILHA - ANEXO I															
1ª APOSTILA AO CONTRATO TRE-PI nº 64/2021															
CORREÇÃO DO CÁLCULO DA CONTA VINCULADA PARA FAZER CONSTAR O INSS DA LDI															
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS															
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO															
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL															
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA						REGIME DE TRIBUTAÇÃO:			Lucro real ou presumido						
02.877.566/0001-21						Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:			Com desoneração						
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:						5,334.23			VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:			3,295,958.97			
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:						1,582.43			Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:			3,083,171.51			
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:						2,428.72			Valor da fatura dos uniformes - R\$:			1,054.43			
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:						7,938.08			Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:			78,382.59			
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:						9,559.54			Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:			24,883.36			
Plano de Saúde Sindicato - R\$:						140.00			Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:			39,208.50			
Auxílio Alimentação - R\$:						363.44			Estimativa de gasto com diárias - R\$:			56,816.89			
Valor da passagem urbana - R\$:						4.00			Estimativa de gasto com passagens - R\$:			12,441.68			
Período em meses da contratação:						30			Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:			102,772.38			
		Tipo de perfil profissional ==>		Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados	ESTIMATIVA DE GASTO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA - R\$ ==>				78,382.59			
		Quantidade de perfis profissionais ==>		2	10	2	1	ESTIMATIVA DE GASTO COM AUXÍLIO ODONTOLÓGICO- R\$ ==>				24,883.36			
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	Valor mínimo do salário - R\$		1,582.43	2,428.72	7,938.08	9,559.54									
	Encargos sociais		44.20%	699.38	1,073.41	3,508.37	4,225.00								
	MONTANTE A		2,281.81	3,502.13	11,446.45	13,784.54									
	Auxílio alimentação		363.44	363.44	363.44	363.44									
	Auxílio transporte		113.05	62.28	0.00	0.00									
	Seguro de vida CCT		2.70	2.70	2.70	2.70									
	MONTANTE B		479.19	428.41	366.14	366.14									
	CUSTO MENSAL - R\$		2,761.00	3,930.55	11,812.58	14,150.67									
Taxa de Administração		4.00%	110.44	157.22	472.50	566.03									
DESCUPE	Taxa de Lucro		3.90%	111.99	159.42	479.12	573.95								
	TRIBUTOS	PIS	0.65%	22.33	31.79	95.53	114.44								
		COFINS	3.00%	103.05	146.71	440.91	528.17								
		ISS	5.00%	171.76	244.51	734.84	880.29								
		CPRB*	4.50%	154.58	220.06	661.36	792.26								
	TOTAL LDI		24.42%	674.15	959.71	2,884.26	3,455.14								
Taxa de Administração		4.00%	110.44	157.22	472.50	566.03									
DESCUPE	Taxa de Lucro		3.90%	111.99	159.42	479.12	573.95								
	TRIBUTOS	PIS	0.65%	22.33	31.79	95.53	114.44								
		COFINS	3.00%	103.05	146.71	440.91	528.17								
		ISS	5.00%	171.76	244.51	734.84	880.29								
		CPRB*	4.50%	154.58	220.06	661.36	792.26								
	TOTAL LDI		24.42%	674.15	959.71	2,884.26	3,455.14								
*Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 13.161/2015															
CUSTO MENSAL - R\$	UNITÁRIO POR PERFIL		3,435.15	4,890.26	14,696.84	17,605.82									
	POR CONJUNTO DE PERFIS		6,870.30	48,902.59	29,393.68	17,605.82									
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR CONJUNTO DE PERFIL - R\$			206,108.95	1,467,077.79	881,810.28	528,174.50									
CUSTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS - R\$			3,083,171.51												
CUSTOS COM UNIFORMES SEM LDI - R\$:			56.50	56.50	56.50	56.50									
CUSTOS COM UNIFORMES COM LDI - R\$:			140.59	702.95	140.59	70.30									
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$:			1,054.43												
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13						ESTIMATIVA COM PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - R\$ ==>						10,000.00			
Estimativa de retenção mensal - R\$			13,906.69									ESTIMATIVA DE GASTOS COM PASSAGENS + LDI - R\$ ==>		12,441.68	

2ª PLANILHA - ANEXO I			
CCT SINDPD/PI 2021-2022 - Vigente de 01.10.2021 a 30.09.2022			
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALÁRIO, SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 04.03.2022 a 31.03.2022			
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL			
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		REGIME DE TRIBUTAÇÃO:	Lucro real ou presumido
02.877.566/0001-21		Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:	Com desoneração
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:	5,574.27	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:	3,431,863.80
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:	1,653.64	Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:	3,217,680.00
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:	2,538.01	Valor da fatura dos uniformes - R\$:	1,054.43
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:	8,295.29	Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:	78,382.59
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:	9,989.72	Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:	24,883.36
Plano de Saúde Sindicato - R\$:	140.00	Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:	40,604.85
Auxílio Alimentação - R\$:	379.72	Estimativa de gasto com diárias - R\$:	56,816.89
Valor da passagem urbana - R\$:	4.00	Estimativa de gasto com passagens - R\$:	12,441.68
Período em meses da contratação:	30	Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:	107,256.00

	Tipo de perfil profissional ==>			Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados	ESTIMATIVA DE GASTO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA - R\$ ==>		78,382.59
	Quantidade de perfis profissionais ==>			2	10	2	1	ESTIMATIVA DE GASTO COM AUXÍLIO ODONTOLÓGICO- R\$ ==>		24,883.36
E C S D E S I T M O A B R U O A N I C S T O E Á M M R I M L O Á D O I	Valor mínimo do salário - R\$			1,653.64	2,538.01	8,295.29	9,989.72			
	Encargos sociais		44.20%	730.85	1,121.72	3,666.24	4,415.12			
	MONTANTE A			2,384.49	3,659.73	11,961.54	14,404.84			
	Auxílio alimentação			379.72	379.72	379.72	379.72			
	Auxílio transporte			108.78	55.72	0.00	0.00			
	Seguro de vida CCT			2.82	2.82	2.82	2.82			
	MONTANTE B			491.32	438.26	382.54	382.54			
	CUSTO MENSAL - R\$			2,875.81	4,097.99	12,344.07	14,787.38			
L D I E N D P I R E S E A T S L U C R O E	Taxa de Administração		4.00%	115.03	163.92	493.76	591.50			
	Taxa de Lucro		3.90%	116.64	166.21	500.68	599.78			
	T R I B U T O S	PIS	0.65%	23.26	33.14	99.83	119.59			
		COFINS	3.00%	107.34	152.96	460.74	551.94			
		ISS	5.00%	178.90	254.93	767.91	919.90			
		CPRB*	4.50%	161.01	229.44	691.11	827.91			
	TOTAL LDI		24.42%	702.18	1,000.60	3,014.03	3,610.61			
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 13.161/2015										
CUSTO MENSAL - R\$	UNITÁRIO POR PERFIL			3,577.99	5,098.58	15,358.10	18,397.99			
	POR CONJUNTO DE PERFIS			7,155.98	50,985.82	30,716.21	18,397.99			
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR CONJUNTO DE PERFIL - R\$				214,679.55	1,529,574.74	921,486.15	551,939.56			
CUSTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS - R\$				3,217,680.00						
CUSTOS COM UNIFORMES SEM LDI - R\$:				56.50	56.50	56.50	56.50			
CUSTOS COM UNIFORMES COM LDI - R\$:				140.59	702.95	140.59	70.30			
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$:				1,054.43						
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13										
Estimativa de retenção mensal - R\$				14,532.49						
ESTIMATIVA COM PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - R\$ ==>								10,000.00		
ESTIMATIVA DE GASTOS COM PASSAGENS + LDI - R\$ ==>								12,441.68		

3ª PLANILHA - ANEXO I													
CCT SINDPD/PI 2021-2022 - Vigente de 01.10.2021 a 30.09.2022													
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALÁRIO, SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 01.04.2022 a 30.09.2022													
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS													
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL													
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA						REGIME DE TRIBUTAÇÃO:			Lucro real ou presumido				
02.877.566/0001-21						Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:			Com desoneração				
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:						5,814.31			VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:			3,567,768.64	
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:						1,724.85			Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:			3,352,188.49	
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:						2,647.30			Valor da fatura dos uniformes - R\$:			1,054.43	
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:						8,652.51			Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:			78,382.59	
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:						10,419.90			Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:			24,883.36	
Plano de Saúde Sindicato - R\$:						140.00			Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:			42,001.20	
Auxílio Alimentação - R\$:						396.00			Estimativa de gasto com diárias - R\$:			56,816.89	
Valor da passagem urbana - R\$:						4.00			Estimativa de gasto com passagens - R\$:			12,441.68	
Período em meses da contratação:						30			Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:			111,739.62	

C P R E S E N T A S	I B U T O S	COFINS	3.00%	111.63	159.21	480.58	575.70
		ISS	5.00%	186.04	265.35	800.97	959.51
		CPRB*	4.50%	167.44	238.81	720.87	863.56
		TOTAL LDI	24.42%	730.21	1,041.48	3,143.80	3,766.07

*Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 13.161/2015

CUSTO MENSAL - R\$	UNITÁRIO POR PERFIL	3,720.84	5,306.91	16,019.37	19,190.15
	POR CONJUNTO DE PERFIS	7,441.67	53,069.06	32,038.73	19,190.15
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR CONJUNTO DE PERFIL - R\$		223,250.14	1,592,071.70	961,162.03	575,704.62
CUSTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS - R\$		3,352,188.49			
CUSTOS COM UNIFORMES SEM LDI - R\$:		56.50	56.50	56.50	56.50
CUSTOS COM UNIFORMES COM LDI - R\$:		140.59	702.95	140.59	70.30
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$:		1,054.43			

CÁLCULO E ESTIMATIVA DE DIÁRIAS						
VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO - EMPREGADO	ENCARGOS INCIDENTES					
	Taxa de Administração	Taxa de Lucro	TRIBUTOS			
			PIS	COFINS	INSS ou CPRB	ISS
R\$	4.00%	3.90%	0.65%	3.00%	4.50%	5.00%
231.81	9.27	9.40	1.87	8.65	8.65	14.42
VALOR DOS ENCARGOS SOBRE UMA DIÁRIA - R\$:				52.27		
VALOR UNITÁRIO BRUTO PARA EMPRESA - R\$:				284.08		
QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS:				200		
ESTIMATIVA DE CUSTO COM DIÁRIAS - R\$:				56,816.89		

CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13		ESTIMATIVA COM PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - R\$ ==>	10,000.00
Estimativa de retenção mensal - R\$		ESTIMATIVA DE GASTOS COM PASSAGENS + LDI - R\$ ==>	12,441.68

4ª PLANILHA - ANEXO I														
IGPM-IBGE período de 12/2021 a 11/2022														
APLICAÇÃO DO REAJUSTE - Diárias, Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Passagens e Uniformes														
A partir de 12/2022														
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS														
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL														
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA						REGIME DE TRIBUTAÇÃO:			Lucro real ou presumido					
02.877.566/0001-21						Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:			Com desoneração					
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:						5,814.31			VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:			3,578,136.89		
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:						1,724.85			Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:			3,352,188.49		
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:						2,647.30			Valor da fatura dos uniformes - R\$:			1,117.51		
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:						8,652.51			Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:			83,063.15		
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:						10,419.90			Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:			26,370.01		
Plano de Saúde Sindicato - R\$:						148.36			Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:			42,001.20		
Auxílio Alimentação - R\$:						396.00			Estimativa de gasto com diárias - R\$:			60,211.54		
Valor da passagem urbana - R\$:						4.00			Estimativa de gasto com passagens - R\$:			13,185.00		
Período em meses da contratação:						30			Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:			111,739.62		
</														

5ª PLANILHA - ANEXO I																
CCT SINDPD/PI 2022-2023 - Vigente de 01.10.2022 a 30.09.2023																
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALÁRIO, SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 01.01.2023 a 03.03.2023																
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS																
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL																
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA						REGIME DE TRIBUTAÇÃO:			Lucro real ou presumido							
02.877.566/0001-21						Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:			Com desoneração							
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:						6,232.94			VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:			3,811,545.12				
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:						1,849.04			Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:			3,583,192.39				
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:						2,837.91			Valor da fatura dos uniformes - R\$:			1,117.51				
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:						9,275.49			Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:			83,063.15				
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:						11,170.13			Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:			26,370.01				
Plano de Saúde Sindicato - R\$:						148.36			Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:			44,405.52				
Auxílio Alimentação - R\$:						418.00			Estimativa de gasto com diárias - R\$:			60,211.54				
Valor da passagem urbana - R\$:						4.00			Estimativa de gasto com passagens - R\$:			13,185.00				
Período em meses da contratação:						30			Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:			119,439.75				
ESTIMATIVA DE GASTO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA - R\$ ==>	Tipo de perfil profissional ==>		Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados	83,063.15									
	Quantidade de perfis profissionais ==>		2	10	2	1										
	Valor mínimo do salário - R\$		1,849.04	2,837.91	9,275.49	11,170.13										
	Encargos sociais		44.20%	817.21	1,254.26	4,099.46	26,370.01									
	MONTANTE A		2,666.25	4,092.17	13,374.94	16,106.96										
	Auxílio alimentação		418.00	418.00	418.00	418.00										
	Auxílio transporte		97.06	37.73	0.00	0.00										
	Seguro de vida CCT		3.15	3.15	3.15	3.15										
	MONTANTE B		518.21	458.87	421.15	421.15										
CUSTO MENSAL - R\$		3,184.46	4,551.05	13,796.09	16,528.11											
ESTIMATIVA DE GASTO COM AUXÍLIO ODONTOLÓGICO- R\$ ==>	Taxa de Administração		4.00%	127.38	182.04	551.84	CÁLCULO E ESTIMATIVA DE HORAS SUPLEMENTARES									
	Taxa de Lucro		3.90%	129.16	184.59	559.57										
	TRIBUTOS	PIS	0.65%	25.75	36.80	111.57										
		COFINS	3.00%	118.86	169.87	514.94										
		ISS	5.00%	198.10	283.11	858.23										
		CPRB*	4.50%	178.29	254.80	772.41										
	TOTAL LDI		24.42%	777.54	1,111.22	3,368.57	ESTIMATIVA PARA DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - R\$ ==>					7,500.00				
	CUSTO MENSAL - R\$		3,184.46	4,551.05	13,796.09	16,528.11										
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 13.161/2015																
CUSTO MENSAL - R\$	UNITÁRIO POR PERFIL		3,962.00	5,662.27	17,164.66	20,563.74										
	POR CONJUNTO DE PERFS		7,924.00	56,622.68	34,329.32	20,563.74										
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR CONJUNTO DE PERFIL - R\$			237,720.07	1,698,680.46	1,029,879.58	616,912.29										
CUSTO DOS PERFS PROFISSIONAIS CONTRATADOS - R\$			3,583,192.39													
CUSTOS COM UNIFORMES SEM LDI - R\$:			59.88	59.88	59.88	59.88										
CUSTOS COM UNIFORMES COM LDI - R\$:			149.00	745.01	149.00	74.50										
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$:			1,117.51													
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13						ESTIMATIVA COM PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - R\$ ==>			10,597.44							
Estimativa de retenção mensal - R\$			16,249.69			ESTIMATIVA DE GASTOS COM PASSAGENS + LDI - R\$ ==>			13,185.00							

6ª PLANILHA - ANEXO I			
Redução Aviso Prévio Trabalhado - Vigente de 04.03.2023 a 04.09.2024			
APLICAÇÃO DO REAJUSTE NOS ENCARGOS SOCIAIS 04.03.2023 a 04.09.2024			
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL			
IBROWSE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		REGIME DE TRIBUTAÇÃO:	Lucro real ou presumido
02.877.566/0001-21		Contribuição Previdenciária s/ Receita Bruta:	Com desoneração
Valor do prêmio do seguro saúde - R\$:	6,232.94	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - R\$:	3,765,735.57
Salário de referência do Atendente de Service Desk - R\$:	1,849.04	Custo dos perfis profissionais da contratação R\$:	3,537,382.85
Salário de referência do Técnico em Suporte - R\$:	2,837.91	Valor da fatura dos uniformes - R\$:	1,117.51
Salário de referência do Especialista em Redes - R\$:	9,275.49	Estimativa de gasto com assistência médica - R\$:	83,063.15
Salário de referência do Especialista em Banco de Dados - R\$:	11,170.13	Estimativa de gasto com auxílio odontológico - R\$:	26,370.01
Plano de Saúde Sindicato - R\$:	148.36	Estimativa de gasto com horas extras + DSR- R\$:	44,405.52
Auxílio Alimentação - R\$:	418.00	Estimativa de gasto com diárias - R\$:	60,211.54
Valor da passagem urbana - R\$:	4.00	Estimativa de gasto com passagens - R\$:	13,185.00

Período em meses da contratação:				30		Custo mensal dos perfis profissionais residentes R\$:				117,912.76		
	Tipo de perfil profissional ==>			Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados	ESTIMATIVA DE GASTO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA - R\$ ==>				83,063.15
	Quantidade de perfis profissionais ==>			2	10	2	1	ESTIMATIVA DE GASTO COM AUXÍLIO ODONTOLÓGICO- R\$ ==>				26,370.01
E C S D U T E S I M O B R U O A N I C S T O E M R I M L O A D O I	Valor mínimo do salário - R\$			1,849.04	2,837.91	9,275.49	11,170.13					
	Encargos sociais		42.21%	780.49	1,197.90	3,915.25	4,714.99					
	MONTANTE A			2,629.53	4,035.81	13,190.73	15,885.12					
	Auxílio alimentação			418.00	418.00	418.00	418.00					
	Auxílio transporte			97.06	37.73	0.00	0.00					
	Seguro de vida CCT			3.15	3.15	3.15	3.15					
	MONTANTE B			518.21	458.87	421.15	421.15					
	CUSTO MENSAL - R\$			3,147.74	4,494.69	13,611.88	16,306.27					
	Taxa de Administração		4.00%	125.91	179.79	544.48	652.25					
L U C R O S D I N D I C E S P R E S E N T E S	Taxa de Lucro		3.90%	127.67	182.30	552.10	661.38					
	T R I B U T O S	PIS	0.65%	25.46	36.35	110.08	131.87					
		COFINS	3.00%	117.49	167.76	508.06	608.63					
		ISS	5.00%	195.82	279.61	846.77	1,014.39					
		CPRB*	4.50%	176.23	251.65	762.10	912.95					
	TOTAL LDI		24.42%	768.58	1,097.46	3,323.59	3,981.47					
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento - Lei 13.161/2015												
CUSTO MENSAL - R\$	UNITÁRIO POR PERFIL			3,916.31	5,592.15	16,935.47	20,287.74					
	POR CONJUNTO DE PERFS			7,832.63	55,921.46	33,870.94	20,287.74					
CUSTO DA MÃO DE OBRA POR CONJUNTO DE PERFIL - R\$				234,978.78	1,677,643.72	1,016,128.20	608,632.14					
CUSTO DOS PERFS PROFISSIONAIS CONTRATADOS - R\$				3,537,382.85								
CUSTOS COM UNIFORMES SEM LDI - R\$:				59.88	59.88	59.88	59.88					
CUSTOS COM UNIFORMES COM LDI - R\$:				149.00	745.01	149.00	74.50					
VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES - R\$:				1,117.51								
CONTA VINCULADA - Resolução do CNJ N.º 169/13								ESTIMATIVA COM PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - R\$ ==>				10,597.44
Estimativa de retenção mensal - R\$				16,249.69				ESTIMATIVA DE GASTOS COM PASSAGENS + LDI - R\$ ==>				13,185.00

ACRÉSCIMO FINANCEIRO DAS CCT'S SINDPD/PI SOBRE A CONTRATAÇÃO - DE 04.03.2022 A 04.09.2024 (CT TRE-PI 64/2021)								
Custos estimados e custos fixos	Mão de obra	Uniformes	Assistência médica	Auxílio odontológico	Horas extras	Diárias	Passagens	Valores para 30 meses
Valores contratados CT 64/2021 - R\$	3,083,171.51	1,054.43	78,382.59	24,883.36	39,208.50	56,816.89	12,441.68	3,295,958.97
Reajuste Seguro saúde e Alimentação- 04.03.22 a 31.03.22	3,217,680.00	1,054.43	78,382.59	24,883.36	40,604.85	56,816.89	12,441.68	3,431,863.80
Reajuste Salário 4,5%, Seguro saúde e Alimentação- 01.04.22 a 31.12.22	3,352,188.49	1,054.43	78,382.59	24,883.36	42,001.20	56,816.89	12,441.68	3,567,768.64
Reajuste IGPM 5,97%, Diárias, Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Passagens e Uniformes	3,352,188.49	1,117.51	83,063.15	26,370.01	42,001.20	60,211.54	13,185.00	3,578,136.89
Reajuste Salário 7,2%, Seguro saúde e Alimentação- 01.01.23 a 03.03.2023	3,583,192.39	1,117.51	83,063.15	26,370.01	44,405.52	60,211.54	13,185.00	3,811,545.12
Redução Aviso Prévio Trabalhado (de 1,94% para 0,194%)	3,537,382.85	1,117.51	83,063.15	26,370.01	44,405.52	60,211.54	13,185.00	3,765,735.57

CÁLCULOS DOS IMPACTOS FINANCEIROS - CONTRATO TRE-PI Nº 64/2021 (DE 04.03.2022 A 04.09.2024)								TOTAIS - R\$
Ano de 2022 - 28 dias (04.03.2022 a 31.03.2022)	4,184.71	0.00	0.00	0.00	43.44	0.00	0.00	4,228.15
Ano de 2022 - 8 meses (01.04.2022 a 31.12.2022)	71,737.86	0.00	0.00	0.00	744.72	0.00	0.00	72,482.58
Ano de 2022 - 1 mês (01.12.2022 a 31.12.2022)	0.00	63.08	4,680.56	1,486.64	0.00	3,394.65	743.32	10,368.25
Ano 2023 - 2 meses e 3 dias (01.01.2023 a 03.03.2023)	16,170.27	0.00	0.00	0.00	168.30	0.00	0.00	16,338.58
Ano 2023 - 9 meses e 27 dias (04.03.2023 a 31.12.2023)	61,114.14	0.00	0.00	0.00	793.43	0.00	0.00	61,907.56
Ano 2024 - 8 meses e 4 dias (01.01.2024 a 04.09.2024)	50,208.25	0.00	0.00	0.00	651.84	0.00	0.00	50,860.09
						SOMA		216,185.21

ANEXO II					
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL					
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT			
Regime de tributação		Lucro real ou presumido		SIMPLES ¹	
Item	Título	Sem desoneração	Com desoneração	Sem desoneração	Com desoneração
Grupo A		39.80	14.30	34.00	14.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	0.00	20.00	0.00
2	SESI / SESC	1.50	1.50	-	-
3	SENAI / SENAC	1.00	1.00	-	-
4	INCRA	0.20	0.20	-	-
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50	-	-
6	F G T S	8.00	8.00	8.00	8.00
7	R A T X F A P ²	6.00	0.50	6.00	6.00
8	SEBRAE	0.60	0.60	-	-
Grupo B		22.97	22.97	14.64	14.64
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	8.33	0.00	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1.94	1.94	1.94	1.94
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83	0.83	0.83
14	AUSENCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33	0.33	0.33
15	FALTAS ILEGAIS	0.28	0.28	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.62	3.91	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.20	3.49	3.49
Grupo D		9.14	3.28	4.98	2.05
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9.14	3.28	4.98	2.05
Grupo E		0.03	0.03	0.14	0.06
22	INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.03	0.03	0.14	0.06
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		75.56%	44.20%	57.67%	34.66%
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		30.38	25.42	18.38	16.16

Observações:

¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.

² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.

³ Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso.

Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.

Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.

Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.

Item 6 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.

Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.

Item 8 0,6%, conforme Lei nº 8.029/90.

Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13ro salário devido a cada 12 meses trabalhados).

Item 10 8,333% conforme art.129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 11 meses (1/12).

Item 11 2,77% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.

Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de 5,9630/12 = 1,66% conforme Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU.

Item 13 Taxa de natalidade de 1,44% em 2010 (IBGE), 10% das funcionárias em período fértil, 6 meses por ano: 1,44% x 10% x 6/12 = 0,07%

Item 14 0,02% conforme art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.

Item 15 0,82% conforme arts. 473 e 83 da CLT. Considerando 2,96 por ano: 2,96 / 30 / 12 = 0,82%.

Item 16 0,03% conforme art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,78 = 0,03%.

Item 17 0,42% conforme § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 5) =0,42%.

Item 18 0,4% conforme art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x2= 0,04%.

Item 19 0,08% conforme art. 9º da Lei nº 7.238/84. Estimativa de 1% de empregados, (1/12) x 1 = 0,08%.

Item 20 A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,9 x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) = 4,36%.

Item 21 Grupo A x Grupo B

Item 22 Grupo A X AVISO PRÉVIO INDENIZADO

ANEXO II					
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL					
ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
Enquadramento do contrato de trabalho		CLT			
Regime de tributação		Lucro real ou presumido		SIMPLES ¹	
Item	Título	Sem desoneração	Com desoneração	Sem desoneração	Com desoneração
Grupo A		39.80	14.30	34.00	14.00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.00	0.00	20.00	0.00
2	SESI / SESC	1.50	1.50	-	-
3	SENAI / SENAC	1.00	1.00	-	-
4	INCRA	0.20	0.20	-	-
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50	-	-
6	F G T S	8.00	8.00	8.00	8.00
7	R A T X F A P ²	6.00	0.50	6.00	6.00
8	SEBRAE	0.60	0.60	-	-
Grupo B		21.22	21.22	12.89	12.89
9	13º SALÁRIO	8.33	8.33	8.33	8.33
10	FÉRIAS	8.33	8.33	0.00	0.00
11	ABONO DE FÉRIAS	2.78	2.78	2.78	2.78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.19	0.19	0.19	0.19
13	AUXÍLIO DOENÇA	0.83	0.83	0.83	0.83
14	AUSENCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0.33	0.33	0.33	0.33
15	FALTAS ILEGAIS	0.28	0.28	0.28	0.28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0.07	0.07	0.07	0.07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.08	0.08	0.08
Grupo C		3.62	3.62	3.91	3.91
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.42	0.42	0.42	0.42
19	MULTA DO FGTS	3.20	3.20	3.49	3.49
Grupo D		8.45	3.04	4.38	1.81
21	INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8.45	3.04	4.38	1.81
Grupo E		0.03	0.03	0.14	0.06
22	INCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0.03	0.03	0.14	0.06
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		73.12%	42.21%	55.32%	32.67%
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		30.38	25.42	18.38	16.16

Observações:

¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.

² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.

³ Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso.

Item 1 20%, conforme art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.

Item 2 1,5%, conforme art. 30 da Lei nº 8.036/90.

Item 3 1%, conforme Decreto-Lei nº 2.318/86.

Item 4 0,20%, conforme art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.

Item 5 2,5%, conforme art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.

Item 6 8%, conforme Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, art. 15.

Item 7 Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, decreto 3048/1999 e 6957/2009.

Item 8 0,6%, conforme Lei nº 8.029/90.

Item 9 8,33% conforme Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Calculou-se 1/12 (um 13ro salário devido a cada 12 meses trabalhados).

Item 10 8,333% conforme art.129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Calculou-se um mês de férias a cada 11 meses (1/12).

Item 11 2,77% conforme art. 7º, inciso XVII da CF88. 1/3 das férias.

Item 12 1,66% conforme art. 131, inciso III, da CLT. Estimativa de 5,9630/12 = 1,66% conforme Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU.

Item 13 Taxa de natalidade de 1,44% em 2010 (IBGE), 10% das funcionárias em período fértil, 6 meses por ano: 1,44% x 10% x 6/12 = 0,07%

Item 14 0,02% conforme art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((5/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.

Item 15 0,82% conforme arts. 473 e 83 da CLT. Considerando 2,96 por ano: 2,96 / 30 / 12 = 0,82%.

Item 16 0,03% conforme art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,78 = 0,03%.

Item 17 0,42% conforme § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 5) =0,42%.

Item 18 0,4% conforme art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x2= 0,04%.

Item 19 0,08% conforme art. 9º da Lei nº 7.238/84. Estimativa de 1% de empregados, (1/12) x 1 = 0,08%.

Item 20 A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,9 x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) =

Item 21 Grupo A x Grupo B

Item 22 Grupo A X AVISO PRÉVIO INDENIZADO

ANEXO III				
A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES INFERIORES AO DO EDITAL				
CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL				
Ordem	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$
1	Mascaras de tecido de tripla camada, devidamente acondicionadas em saco de plástico, com as seguintes especificações, " produto manufaturado deverá ter três camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto, bem como estar de acordo com as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas Prática no documento ABNT BR 1002: Máscaras de	5	8.90	44.50
2	Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	1	12.00	12.00
	TOTAL			56.50

ANEXO IV						
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO						
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)						
Item		% Encargos Sociais	Valor - R\$			
			Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados
Férias		8.33%	131.82	202.31	661.24	796.31
1/3 constitucional		2.78%	43.99	67.52	220.68	265.76
13º salário		8.33%	131.82	202.31	661.24	796.31
Multa FGTS		3.20%	50.64	77.72	254.02	305.91
I n c i d ê n c i a	Férias	18.80%	24.78	38.03	124.31	149.71
	1/3 férias	18.80%	8.27	12.69	41.49	49.96
	13º salário	18.80%	24.78	38.03	124.31	149.71
Valor unitário por perfil profissional			416.10	638.63	2,087.30	2,513.65
Quantidade de perfis profissionais			2	10	2	1
TOTAL A DEPOSITAR POR TIPO DE PERFIL - R\$			832.19	6,386.25	4,174.59	2,513.65
TOTAL A DEPOSITAR R\$			13,906.69			
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %					13.53%	

ANEXO IV		
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO		
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)		
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 04.03.2022 a 31.03.2022		
	%	Valor - R\$

Item		Encargos Sociais	Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados
Férias		8.33%	137.75	211.42	691.00	832.14
1/3 constitucional		2.78%	45.97	70.56	230.61	277.71
13º salário		8.33%	137.75	211.42	691.00	832.14
Multa FGTS		3.20%	52.92	81.22	265.45	319.67
Incidente	Férias	18.80%	25.90	39.75	129.91	156.44
	1/3 férias	18.80%	8.64	13.26	43.35	52.21
	13º salário	18.80%	25.90	39.75	129.91	156.44
Valor unitário por perfil profissional			434.82	667.36	2,181.22	2,626.77
Quantidade de perfis profissionais			2	10	2	1
TOTAL A DEPOSITAR POR TIPO DE PERFIL - R\$			869.64	6,673.63	4,362.45	2,626.77
TOTAL A DEPOSITAR R\$			14,532.49			
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %					13.55%	

ANEXO IV						
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO						
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)						
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALÁRIO, SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 01.04.2022 a 30.09.2022						
Item		% Encargos Sociais	Valor - R\$			
			Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados
Férias		8.33%	143.68	220.52	720.75	867.98
1/3 constitucional		2.78%	47.95	73.60	240.54	289.67
13º salário		8.33%	143.68	220.52	720.75	867.98
Multa FGTS		3.20%	55.20	84.71	276.88	333.44
Incidente	Férias	18.80%	27.01	41.46	135.50	163.18
	1/3 férias	18.80%	9.01	13.84	45.22	54.46
	13º salário	18.80%	27.01	41.46	135.50	163.18

Valor unitário por perfil profissional	453.54	696.10	2,275.15	2,739.88
Quantidade de perfis profissionais	2	10	2	1
TOTAL A DEPOSITAR POR TIPO DE PERFIL - R\$	907.09	6,961.01	4,550.31	2,739.88
TOTAL A DEPOSITAR R\$	15,158.29			
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %			13.57%	

ANEXO IV						
CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO						
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)						
APLICAÇÃO DO REAJUSTE SALÁRIO, SEGURO SAÚDE E AUX. ALIMENTAÇÃO 01.01.2023 a 04.10.2023						
Item		% Encargos Sociais	Valor - R\$			
			Atendente Service Desk	Técnico em Suporte	Especialista em Redes	Especialista em Banco de Dados
Férias		8.33%	154.02	236.40	772.65	930.47
1/3 constitucional		2.78%	51.40	78.89	257.86	310.53
13º salário		8.33%	154.02	236.40	772.65	930.47
Multa FGTS		3.20%	59.17	90.81	296.82	357.44
Inc id e n c i a s e m f e r r e i r a s	Férias	18.80%	28.96	44.44	145.26	174.93
	1/3 férias	18.80%	9.66	14.83	48.48	58.38
	13º salário	18.80%	28.96	44.44	145.26	174.93
Valor unitário por perfil profissional			486.20	746.22	2,438.96	2,937.15
Quantidade de perfis profissionais			2	10	2	1
TOTAL A DEPOSITAR POR TIPO DE PERFIL - R\$			972.40	7,462.21	4,877.93	2,937.15
TOTAL A DEPOSITAR R\$			16,249.69			
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %					13.60%	

ANEXO V

QUADRO DE MULTA E INFRAÇÕES				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa (aplicável em caso)
1.	Deixar de efetuar a reposição de profissionais faltosos em 2 horas	Por dia e por profissional	0.03%	0.06%
2.	Deixar de substituir profissional considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras "d" e "e".			
3.	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.			
4.	Atraso no pagamento de salário básico, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89)	Por dia e por profissional	0.03%	0.06%
5.	Atraso no pagamento do auxílio alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado na convenção ou acordo coletivo de trabalho.			
6.	Atraso na entrega do vale transporte a contar do 1º dia útil do mês da prestação dos serviços.			
7.	Atraso na entrega de uniforme ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
8.	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
9.	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
10.	Atraso no pagamento do 13º salário.			
11.	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.			
12.	Não efetuar o pagamento de acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive no auxílio transportes, vale alimentação, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei.			
13.	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento (sobre o valor da contratação anual).	0.03%	0.06%
14.	Atraso na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.			
15.	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestão do Contrato.			

ANEXO V

QUADRO DE MULTA E INFRAÇÕES				
Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa (aplicável em caso)
16.	Atraso na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso (sobre o valor do bem)	0.03%	0.06%
17.	Atraso na comunicação, por escrito, à CPF de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.	Por dia de atraso (sobre o valor da contratação anual).	0.03%	0.06%
18.	Não disponibilizar ou reter insumo e/ou equipamento necessários à execução do contrato a partir da data de início da prestação dos serviços.			
19.	Permitir a presença de profissional não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;			
20.	Não fornecer os equipamentos relacionados no Termo de Referência em perfeitas condições de uso.			
21.	Não devolver ao profissional valores descontados indevidamente	Por dia e por profissional	0.03%	0.06%
22.	Atraso injustificado na conclusão dos serviços.	Por dia de atraso (sobre o valor dos serviços)	0.03%	0.06%
23.	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	0.03%	-
24.	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato	0.03%	0.06%
25.	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0.03%	0.06%
26.	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal	0.03%	0.06%

ANEXO V**QUADRO DE MULTA E INFRAÇÕES**

Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa (aplicável em caso
27.	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	valor mensal do contrato.		

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS TERCEIRIZADOS									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MES:

[illegible]

RELAÇÃO MENSAL DOS TERCEIRIZADOS									
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MÊS:

[illegible]

ANEXO VII						
(NOME DA EMPRESA)						
(CNPJ DA CONTRATADA)						
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)						
DADOS BANCÁRIOS DOS COLABORADORES						
MÊS:						
NOME DO PROFISSIONAL	CPF	PIS	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA	OPERAÇÃO

ANEXO VIII
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOUVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2021
_____(NOME DA CONTRATADA),
AUTORIZA o CONTRATANTE — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____ , PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, Processo SEI nº XXX/2021.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE do Anexos VI e VII no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo VII deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº xxx/2021

Institui a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 0XX/2021, referente a prestação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, relacionados a suporte à rede, banco de dados e suporte técnico.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe a Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, na Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, no Acórdão nº 1214/2013-TCU/Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Contrato TRE-PI nº 0XX/2021, que trata da prestação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, abrangendo atividades relacionadas a suporte à rede, banco de dados e de suporte técnico remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia da informação, cuja

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização, tanto dos titulares como dos substitutos eventuais, deverão recair em servidores lotados na unidade interessada pelo serviço.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), XX de _____ de 2021.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

ANEXO I

COMPOSIÇÃO

NADJA MARCELA MELO SILVA SANTIAGO, matrícula TRE/PI nº 166, lotada no Gabinete da Coordenadoria de Suporte Técnico - GABCOSUT, como Presidente da Comissão de Gestão e, nos seus impedimentos legais, assumirá o Secretário da Comissão, na qualidade de substituto eventual.

ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA, matrícula TRE/PI nº 585, lotado no Gabinete da Coordenação de Desenvolvimento e Infraestrutura – CODIN, como Secretário da Comissão ou substituto do Presidente da Comissão.

FISCAIS TÉCNICOS:

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula TRE/PI nº 580, como fiscal titular, e o servidor PAULO DAS NEVES E SILVA JUNIOR, matrícula TRE/PI nº 584, como seu substituto, ambos lotados na Seção de Infraestrutura - SEINF, para a fiscalização técnica dos serviços de DBA e Administração de Redes.

MARCIO IGO CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula TRE/PI nº 574, como fiscal titular, e a servidora MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE CARVALHO, matrícula TRE/PI nº 177, como sua substituta, ambos lotados na Seção de Apoio ao Usuário – SEAU, para a fiscalização técnica dos serviços de Suporte Técnico e Atendentes da FISCAL FINANCEIRO - o servidor HAROLDO PIRES REBELO, matrícula TRE/PI nº 408, como fiscal, e o servidor WALLERY GISCAR DESTEN ALVES DA COSTA RAPOSO, matrícula TRE/PI nº 453, como seu substituto, ambos lotados na COOF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para fiscalização financeira do contrato.

FISCAL DA GARANTIA DO CONTRATO - a servidora JOZIELE COIMBRA BORGES, matrícula TRE/PI nº 999988, como fiscal, e VIVIANNE FURTADO DE CARVALHO SILVA, matrícula TRE/PI nº 462, como sua substituta, ambas lotadas na COCONP - Coordenadoria de Contratações e patrimônio, para fiscalização da garantia contratual.

FISCAL DA CONTA VINCULADA - o servidor RAIMUNDO NONATO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula TRE/PI nº 474, como fiscal e o servidor PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, matrícula TRE/PI nº 95, como seu substituto, ambos lotados no GABSAOF-Gabinete as Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para fiscalização da

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO PRESIDENTE

a) Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e fiscais técnicos do contrato;

b) Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à unidade vínculo do contrato, após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiros, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme

c) Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;

d) Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das fiscalizações da contratação,

e) Informar à fiscalização financeira, possíveis aumentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da nota fiscal/fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizada pela contratada;

Minutas de Portaria

- f) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme disposto no
- g) Encaminhar documentos da Contratada, devidamente atestados, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças para realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, diretamente pelo TRE-PI, aos empregados da contratada, bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos; provisionamento, em conta vinculada, os valores relativos a férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário -TCU e no Acórdão
- h) Comunicar à contratada os pagamentos efetuados aos seus empregados diretamente pelo TRE-PI;
- i) Acompanhar a execução financeira do contrato, verificando a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
- j) Encaminhar documentação comprobatória de penalizações ou multas administrativas para os setores responsáveis e solicitar providências;
- k) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a autorização para depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de
- l) Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto,
- m) Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;
- n) Solicitar, por amostragem, da contratada, a apresentação do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora a Contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo ao mês escolhido, cópia de recibo de depósito bancário, comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de Lei ou de convenção ou acordo
- o) Solicitar à CONTRATADA, o pagamento dos serviços extraordinários dos terceirizados disponibilizados ao TRE/PI, anexando a tal solicitação, a respectiva autorização para prestação de serviços em horário suplementar expedida pelo(a) Secretário(a) de Administração, Orçamento e Finanças, acompanhada da lista de frequência do(s) terceirizado(s),
- p) Atestar o pagamento da prestação dos serviços extraordinários realizados pelos terceirizados, por meio de Nota Fiscal/Fatura encaminhada pela CONTRATADA;
- q) Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais quando da extinção ou rescisão do contrato, compreendendo a análise dos seguintes documentos:
- I. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- II. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- III. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, se houver;
- IV. Exames médicos demissionais dos funcionários dispensados.
- r) Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
- s) Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- t) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;
- u) Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

- a) Fazer-se presente no local da execução do contrato;
- b) Determinar as datas e os horários para realização das manutenções, em acordo com a área demandante, prevendo o mínimo de impacto nas atividades dos usuários.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio - Livro e/ou arquivo digital, todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ao Gestor/Presidente da Comissão de
- d) Consolidar mensalmente, emitir e encaminhar os Relatórios de Serviços após recebimento dos relatórios emitidos pelos Demandantes;
- e) Analisar e verificar se o Nível Mínimo de Serviço contratado foi alcançado e propor aplicação dos redutores estipuladas para cada caso;
- f) Encaminhar os Relatórios de Serviços consolidados ao Gestor até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao mês de referência;
- g) Auxiliar a gestão contratual na fiscalização da execução do pacto;
- h) Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema a execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;
- i) Exigir da contratada o uso de uniforme e crachá pelos seus funcionários e, em caso de não atendimento, repassar a Comissão/Gestão do contrato o seu descumprimento;
- j) Exigir da contratada a fiel observância quanto a seus funcionários, das Normas Regulamentadoras do MTE, referentes ao uso de equipamentos de proteção individual, cientificando a contratada de sua responsabilidade pela segurança do trabalho de seus funcionários, atos por eles praticados e por eventuais danos pessoais, materiais ou prejuízos
- k) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança estabelecidos em contrato;
- l) Comunicar ao Presidente da Comissão Gestora, sempre que necessário, quando observar qualquer descumprimento na execução do contrato;
- m) Verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;
- n) Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, autorização para prestação de serviços extraordinários, no tocante aos serviços dos terceirizados que estão sob sua fiscalização, indicando o dispositivo contratual que autoriza a prestação de serviço em horário suplementar. Referida solicitação será acompanhada de escala com a programação detalhada do labor extraordinário, constando a indicação do(s) terceirizado(s) que prestará(ão) o(s) serviço(s), cronograma de execução, previsão de horas a serem laboradas e informação sobre o montante da despesa total referente ao labor extraordinário;
- o) Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia para a Gestão do Contrato;
- p) Atuar como preposto em eventuais demandas trabalhistas;
- q) Comunicar ao Presidente da Comissão de Gestão sobre a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de profissionais ao local de trabalho sem a substituição devida, bem como pela ausência de entrega de material, quando for o caso, na quantidade e com a qualidade contratada;
- r) Verificar o efetivo cumprimento, mensalmente ou a qualquer tempo, por parte da contratada, em relação à jornada de trabalho dos profissionais disponibilizados a esta Justiça Eleitoral, por meio da análise da assiduidade, pontualidade e ocorrências havidas de seu pessoal através da verificação da folha de registro de ponto digitalizado.
- s) Observar as determinações insertas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- t) Apresentar críticas e propor sugestões que visem tornar a fiscalização efetiva e aprimorar a aguçação dos trabalhos de fiscalização, tornando-os mais encazes, propondo medidas regularizadoras;
- u) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades;

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL FINANCEIRO

- a) Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a verificação e manutenção de todas as condições de habitação e qualificação previstas no ato convocatório;
- b) Verificar o pagamento de salários, diárias, férias, 13º salário, salário-família, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais verbas devidas ao terceirizado, atestando se os valores correspondem aos serviços prestados no mês anterior;
- c) Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, inclusive, os valores na conta-depósito vinculada, atestando a sua regularidade;
- d) Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- e) Conferir os dados da nota fiscal, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- f) Realizar cálculos financeiros para assegurar o perfeito reembolso dos serviços prestados;
- g) Verificar o pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso-prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no C.T.E.
- h) Requerer a Comissão e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- i) Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- j) Comunicar ao Presidente da Comissão de Gestão do contrato o não pagamento de salários e outras vantagens ao terceirizado, bem como o não recolhimento e pagamento do FGTS e INSS;
- k) Registrar em livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das faltas observadas;

Minutas de Portaria

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL DA GARANTIA CONTRATUAL

- a) Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b) Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c) Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d) Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e) Informar à fiscalização financeira, para que suste qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f) Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g) Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das atas observadas;

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL DA CONTA VINCULADA

- a) Verificar se os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, estão sendo retidos mensalmente do pagamento devido à contratada, independentemente da
- b) Verificar se valores estão sendo depositados exclusivamente na Caixa Econômica Federal – CEF, em conta aberta no nome da empresa contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal, em conformidade com o Acordo de Cooperação TRE-PI nº 04/2014;
- c) Verificar se o montante mensal do depósito vinculado é igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:
 - I. Férias;
 - II. 1/3 Constitucional das férias;
 - III. 13º salário;
 - IV. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
 - V. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- d) Verificar se os percentuais das rubricas indicadas nos incisos b e c, para fins de retenção, são aqueles constantes no termo de referência, conforme proposta ajustada pela
- e) Informar a contratada para abertura de conta-deposito vinculada na Agencia da CEF – Caixa Economica Federal em indicada, com as informacoes necessarias para o
- f) Verificar, quando do pedido de resgate da contratada dos recursos da conta-deposito vinculada, os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou as verbas trabalhistas e previdenciárias a cada empregado;
- g) Efetuar os cálculos referentes aos valores bloqueados da conta vinculada, informando os valores a serem desbloqueados para fins de repasse a requerimento da contratada;
- h) Formalizar no sistema SEI e/ou arquivo digital os eventos relacionadas com a abertura e movimentação da conta vinculada.

ANEXO X					
PESQUISA DE PREÇO					
CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL					
		PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Descrição	Empresa =>	LOJAS AMERICANAS	IAPAS	ELO7	Preço médio - R\$
Máscaras de tecido de tripla camada, devidamente acondicionadas em saco de plástico, com as seguintes especificações , " produto manufaturado deverá ter três camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto, bem como estar de acordo com as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas Prática no documento ABNT PR 1002: Máscaras de proteção respiratória para uso não profissional: Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. ABNT, 2020		8.90	17.00	16.00	13.97
Descrição	Empresa =>	DESTAQUE	QUALITY	FG PAPELARIA	Preço médio - R\$
Crachá em PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Com presilha metálica cromada/Acabamento: Cantos Arredondados e furo.	-	18.00	19.00	12.00	16.33

8.90

12.00

ANEXO XI					
PERFIL PROFISSIONAL	ÓRGÃO/EMPRESA	CONTRATO	VALIDADE	VALOR SALÁRIO	VALOR MÉDIO
Atendente de Service Desk	TRE-PI	CT 84/2018	12/1/2021	R\$ 1,582.43	R\$ 1,862.27
	TRT 18ª Região	CT 54/2019	10/14/2022	R\$ 1,612.83	
	TSE	CT 16/2020	9/25/2022	R\$ 1,943.25	
	Departamento de Polícia Federal	CT 12/2020	03/11/2021	R\$ 2,310.55	
Técnico em Suporte	TRE-PI	CT 84/2018	12/1/2021	R\$ 2,428.72	R\$ 3,091.09
	TSE	CT 16/2020	9/20/2022	R\$ 3,982.41	
	Departamento de Polícia Federal	CT 12/2020	03/11/2021	R\$ 2,310.55	
	Câmara dos Deputados	CT 67/2021	12/27/2021	R\$ 3,642.69	
Especialista em Redes	TRE-PI	CT 84/2018	12/1/2021	R\$ 7,938.08	R\$ 8,094.90
	CJF	CT 02/2020	9/22/2022	R\$ 8,000.00	
	CNJ	CT 31/2020	8/18/2022	R\$ 8,215.57	
	Câmara dos Deputados	CT 67/2021	12/27/2021	R\$ 8,225.96	
Especialista em Banco de Dados	TRE-PI	CT 84/2018	12/1/2021	R\$ 9,559.54	R\$ 9,724.34
	CJF	CT 02/2020	9/22/2022	R\$ 9,000.00	
	CNJ	CT 31/2020	8/18/2022	R\$ 9,337.80	
	TRF 3ª Região	CT 04.017.10.2019	12/25/2021	R\$ 11,000.00	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Informação Nº 105 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

OBJETO: **RETIFICAÇÃO DA APOSTILA Nº 4 AO CONTRATO TRE-PI 64/2021**, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, vigente de 04/03/2022 (1413406) até 04/09/2024 (30 meses de vigência).

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Face ao erro na alimentação da Planilha de Custos e Formação de preços inserta no evento SEI 0001847115, no tocante aos Encargos Sociais que embasou a elaboração da 4ª Apostila, especialmente a sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO**, refizemos todos os cálculos que envolvem esse reajuste, abrangendo as respectivas convenções coletivas de trabalho, bem como outros custos que são reajustados por índices de preços (diárias, uniformes, planos de saúde e odontológico) e a redução determinada pelo Acórdão do TCU nº 1.186/2017 - Plenário, o qual assegura a diminuição do aviso prévio trabalhado, após o 1º ano de vigência contratual, de 1,94% para 0,19% - na aba encargos sociais.

Vale dizer que a Apostila nº 4 (0001872872) foi contestada pela contratada por apresentar valores desconformes com o reajuste devido. Assim, após contato com representante da contratada, refizemos todas as planilhas envolvidas nesse reajuste. Essas planilhas foram analisadas por esta unidade e por técnico da contratada, a qual se manifestou pela sua correção (email de doc. SEI nº 0001920864).

Os valores reajustados são os constantes da planilha de Doc. SEI nº 0001932064 e conforme resumo a seguir:

Resumo:

1ª planilha – valor original da contratação (R\$ [3.295.958,97](#));

2ª planilha – CCT 2021/2022 – 4,5% sobre salário, seguro saúde e alimentação (R\$ [3.431.863,80](#)) - para o período de 04.03.22 a 31.03.22;

3ª planilha – CCT 2021/2022 – mais 4,5% sobre salário, seguro saúde e alimentação originalmente propostos (R\$ [3.567.768,64](#)) - para o período de 01.04.22 a 31.12.22;

4ª planilha – IGPM-IBGE – 5,97444% sobre diárias, plano de saúde, auxílio odontológico, passagens e uniformes (R\$ [3.578.136,89](#)) - para o mês de dezembro de 2022;

5ª planilha – CCT 2022/2023 – 7,2 % sobre salário, seguro saúde e alimentação (R\$ [3.811.545,12](#)) - para o período de 01.01.23 a 04.09.2024;

6ª planilha – Acórdão do TCU nº 1.186/2017 – Plenário - Redução do aviso prévio trabalhado, após o 1º ano de vigência contratual, de 1,94% para 0,19% - na aba encargos sociais.

Na tabela abaixo demonstramos os valores reajustados, por período e por fato motivador do reajuste, bem como os impactos decorrentes:

ACRÉSCIMO FINANCEIRO DAS CCT'S SINDPD/PI SOBRE A CONTRATAÇÃO - DE 04.03.2022 A 04.09.2024 (CT TRE-PI 64/2021)								
Custos estimados e custos fixos	Mão de obra	Uniformes	Assistência médica	Auxílio odontológico	Horas extras	Diárias	Passagens	Valores para 30 meses
Valores contratados CT 64/2021 - R\$	3.083.171,51	1.054,43	78.382,59	24.883,36	39.208,50	56.816,89	12.441,68	3.295.958,97
Reajuste Seguro saúde e Alimentação- 04.03.22 a 31.03.22	3.217.680,00	1.054,43	78.382,59	24.883,36	40.604,85	56.816,89	12.441,68	3.431.863,80
Reajuste Salário 4,5%, Seguro saúde e Alimentação- 01.04.22 a 31.12.22	3.352.188,49	1.054,43	78.382,59	24.883,36	42.001,20	56.816,89	12.441,68	3.567.768,64
Reajuste IGPM 5,97%, Diárias, Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Passagens e Uniformes	3.352.188,49	1.117,51	83.063,15	26.370,01	42.001,20	60.211,54	13.185,00	3.578.136,89
Reajuste Salário 7,2%, Seguro saúde e Alimentação- 01.01.23 a 03.03.2023	3.583.192,39	1.117,51	83.063,15	26.370,01	44.405,52	60.211,54	13.185,00	3.811.545,12
Redução Aviso Prévio Trabalhado (de 1,94% para 0,194%)	3.537.382,85	1.117,51	83.063,15	26.370,01	44.405,52	60.211,54	13.185,00	3.765.735,57
CÁLCULOS DOS IMPACTOS FINANCEIROS - CONTRATO TRE-PI Nº 64/2021 (DE 04.03.2022 A 04.09.2024)								TOTAIS - R\$

Ano de 2022 - 28 dias (04.03.2022 a 31.03.2022)	4.184,71	0,00	0,00	0,00	43,44	0,00	0,00	4.228,15
Ano de 2022 - 8 meses (01.04.2022 a 31.12.2022)	71.737,86	0,00	0,00	0,00	744,72	0,00	0,00	72.482,58
Ano de 2022 - 1 mês (01.12.2022 a 31.12.2022)	0,00	63,08	4.680,56	1.486,64	0,00	3.394,65	743,32	10.368,25
Ano 2023 - 2 meses e 3 dias (01.01.2023 a 03.03.2023)	16.170,27	0,00	0,00	0,00	168,30	0,00	0,00	16.338,58
Ano 2023 - 9 meses e 27 dias (04.03.2023 a 31.12.2023)	61.114,14	0,00	0,00	0,00	793,43	0,00	0,00	61.907,56
Ano 2024 - 8 meses e 4 dias (01.01.2024 a 04.09.2024)	50.208,25	0,00	0,00	0,00	651,84	0,00	0,00	50.860,09
							SOMA	216.185,21

O valor total estimado do contrato, considerando-se o prazo de 30 (trinta meses), deverá passar de R\$ 3.295.958,97 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) para **3.765.735,57 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

O valor devido à contratada deverá ser verificado pela fiscalização/gestão do contrato, conforme os serviços efetivamente prestados.

Para o acerto aqui proposto se faz necessário a revisão da atualização da despesa (SEI nº 0001923304) e a minuta da "Apostila nº 5" (SEI nº 0001890413).

Seguem, os presentes autos para conhecimento e envio à COOF para atualização da despesa; depois à SAOF para emissão de parecer.

Atenciosamente,

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Chefe da SEAPT - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 09/10/2023, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001932058** e o código CRC **0E917BE4**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0014291-51.2023.6.18.8000. CONTRATADA: DETROIT CAR AUTO SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 41.531.138/0001-02. OBJETO: contratação direta da empresa indicada pela seguradora Porto Seguro para conserto do veículo RENAULT OROCH - Placa QRO OD48 de propriedade do TRE-PI em razão de sinistro ocorrido no dia 22/09/23. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: em 08/11/2023, pelo Des. Erivan Lopes, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 64/2021.
Nº Processo: 0006556-64.2023.6.18.8000.
Pregão. Nº 50/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. Objeto: Retificar a apostila nº 4 do contrato tre-pi nº 64/2021, em virtude de erro na alimentação da planilha de custos e formação de preços anterior, especialmente a sua cláusula segunda - do valor da repactuação.. Vigência: 13/11/2023 a 04/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.765.735,57. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 09/11/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 0011978-20.2023.6.18.8000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 09.650.283/0001-91 - DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Reajustamento do contrato tre-pi nº 17/2022 cujo objeto é a contratação de solução de segurança para servidores (linux e windows), com xdr e sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.742,00. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/11/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 70006

Nº Processo: 0015377-57.2023. Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do Cartório da 91ª Zona Eleitoral (Luís Correia - PI). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00038-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/11/2023) 70006-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - UASG 70006

Nº Processo: 0007584-67.2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para proteção e segurança dos prédios das Zonas Eleitorais do TRE-PI, composto de equipamentos de reposição de sistema de circuito fechado de videomonitoramento (CFTV). Total de Itens Licitados: 9. Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00039-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/11/2023) 70006-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - UASG 70021

Nº Processo: 0007337-05.2023.6. Objeto: Escolha da melhor proposta de preço unitário, para Sistema de Registro de Preços, de materiais (elementos de hardware e software) e serviços para a expansão de solução de hiperconvergência da Nutanix do TRE-RS, com serviço de garantia e suporte de 36 meses. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 13/11/2023 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua 7 de Setembro, 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00034-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 10/11/2023) 70021-00001-2023NE000059

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - UASG 70021

Nº Processo: 0010376-10.2023.6. Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de dois cabos de fibra óptica monomodo, de alto desempenho.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2023 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro, 730, Centro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00033-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora - Geral

(SIASGnet - 10/11/2023) 70021-00001-2023NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - UASG 70018

Nº Processo: 0013138-58.2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital do tipo SSL OV Wildcard. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00103-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 10/11/2023) 70018-00001-2023NE000169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - UASG 70018

Nº Processo: 0015817-31.2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas plásticas desmontáveis e empilháveis para as eleições de 2024. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00104-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2023 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 10/11/2023) 70018-00001-2023NE000169

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o Pregão Eletrônico no 204/2023 - Processo no 2023/0091750-OFERTA DE COMPRA (OC)No 030030000012023OC00275, que tem por objeto a constituição de SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - LÂMPADAS E LUMINÁRIAS por meio da REDE DE SUPRIMENTOS, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP), do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - TJMSP (PARTICIPANTE DA ARP) e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP), através de pedidos emitidos e controlados via WEB. Abertura da Sessão Pública: Dia 27/11/2023 às 11:00 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) e também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br) e no site do TRE/SP https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/editais-1/paginas-anos-2012-a-2017/copy4_of_editais

São Paulo, 10 de novembro de 2023.
VANIA CRISTINA GUARNIERIE
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

O TRE/SP avisa que o TJ fará o Pregão Eletrônico nº 228/2023 - Processo nº 2023/0092033 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00276, que tem por objeto a constituição de SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO por meio da REDE DE SUPRIMENTOS, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP), do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - TJMSP (PARTICIPANTE DA ARP) e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP), através de pedidos emitidos e controlados via WEB. Abertura da Sessão Pública: Dia 24/11/2023 às 11:00 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) e também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br) e no site do TRE/SP https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/editais-1/paginas-anos-2012-a-2017/copy4_of_editais

São Paulo, 10 de novembro de 2023.
VANIA CRISTINA GUARNIERIE
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos

COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI nº 0018022-33.2023.6.26.8000 - PROCEDIMENTO: ILF 95/2023 - ZE: 418ª - LOCADORES: Fernando Antonio Tadeu Gracia, C.P.F. nº 661.071.138-00 e Henrique Gracia, C.P.F. nº 012.213.038-30 - OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4051, São Paulo/SP, para instalação da 418ª Zona Eleitoral - Pedreira - FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, V, da Lei Federal de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal 8.245/91 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.152.000,00 - VIGÊNCIA: 48 meses a partir da entrega das chaves do imóvel - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", conforme Notas de Empenho n.º s 1091 e 1092, de 30 de outubro de 2023 - DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023 - SIGNATÁRIOS: Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Fernando Antonio Tadeu Gracia e Henrique Gracia, locadores.

